



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães

Sexta-feira • 12 de Abril de 2024 • Ano IX • Nº 4703

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos .....	02 a 02
Portarias .....	03 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Decretos



Prefeitura Municipal  
de **Luís Eduardo Magalhães**

### DECRETO Nº 2.156, DE 12 DE ABRIL DE 2024

*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão da estrutura organizacional do Poder Executivo.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA**, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas e com fulcro no art. 78, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.096, de 1º de novembro de 2023,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, o Sr. **MARCOS FERREIRA DA SILVA**, do cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVO** (Símbolo CC3), vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luís Eduardo Magalhães-BA, 12 de abril de 2024.

**ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR**  
Prefeito Municipal

#### **Gabinete do Prefeito**

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.  
Luís Eduardo Magalhães - BA.

## Portarias



Prefeitura Municipal  
de **Luís Eduardo Magalhães**

**PORTARIA Nº 346, DE 12 DE ABRIL DE 2024**

*Designa Agente de Desenvolvimento no âmbito do Município de Luís Eduardo Magalhães-BA, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA**, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas e com fulcro no art. 78, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 002, de 14 de dezembro de 2009, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 85-A da Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei Complementar nº 002, de 14 de dezembro de 2009, que regulamenta no Município de Luís Eduardo Magalhães o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata a Lei Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **MARILDA RODRIGUES JESUS**, matrícula nº 16.402, na função Agente de Desenvolvimento no âmbito do Município de Luís Eduardo Magalhães-BA.

**Art. 2º** O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável na fomentação do desenvolvimento local em parceria com a sociedade e o SEBRAE, que tem como objetivo a promoção a promoção, regulamentação e implementação da Lei Geral de Micro e Pequena Empresa.

**Art. 3º** Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- I** - fomentar a participação de MEI'S, ME's e EPP's nas aquisições municipais;
- II** - organizar um plano de trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa;
- III** - identificar as lideranças locais nos setores públicos e privado e lideranças comunitárias que possam agir em conjunto com os agentes na realização do trabalho;
- IV** - montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- V** - manter diálogos constantes com o grupo de trabalho, lideranças identificadas e micros e pequenos empresários do município;
- VI** - manter relatórios de todas as atividades realizadas.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria Municipal nº 165, de 08 de abril de 2022.

Luís Eduardo Magalhães-BA, 12 de abril de 2024.

**ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Gabinete do Prefeito**

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.  
Luís Eduardo Magalhães - BA.



Prefeitura Municipal  
de **Luís Eduardo Magalhães**

**PORTARIA Nº 347, DE 12 DE ABRIL DE 2024**

*Dispõe sobre a cessão do servidor público  
Leandro Araújo da Silva, na forma que indica,  
e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA**, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas e com fulcro no art. 78, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação Mútua nº 004, de 08 de abril de 2024, celebrado entre as partes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer a cessão do servidor público do Município de Utinga-BA, o Sr. Leandro Araújo da Silva, matrícula 4320, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para assumir suas funções de concurso, junto ao Município de Luís Eduardo Magalhães.

**§ 1º** O ônus da remuneração será de responsabilidade do órgão requisitante, enquanto durar a sua cessão.

**§ 2º** A cessão que trata o art. 1º desta Portaria, vigorará por 02 (dois anos), podendo ser prorrogado, por igual período, desde que haja interesse entre as partes, na hipótese do ato de cessão não seja renovado antes do término, o servidor público deverá se apresentar imediatamente ao Município de Utinga-BA.

**§ 3º** O prazo disposto no § 2º desta Portaria, poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência do Município Cessionário ou Município Cedente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luís Eduardo Magalhães-BA, 12 de abril de 2024.

**ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Gabinete do Prefeito**

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.  
Luís Eduardo Magalhães - BA.